

**TERMO ADITIVO Nº 013/2021-SMS.CPCSS
DO CONVÊNIO Nº 001/2017-SMS.G**

PROCESSO: 2016-0.276.093-0

CONVENENTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE PADRE JOSÉ AUGUSTO MACHADO MOREIRA

OBJETO DO CONVÊNIO: Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS e dos Serviços de Residência Terapêutica

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do convênio para o período de 01/04/2021 a 30/06/2021, nos termos da Portaria 145/2021-SMS.G.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por **CONVENENTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE PADRE JOSÉ AUGUSTO MACHADO MOREIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.887.382/0001-62, com sede à Rua Cinira Polônio, 371 Conjunto Promorar Rio Claro, São Paulo-SP. CEP 08395-320, neste ato representado por **FRANCISCO MARSULO NETO**, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 001/2017– SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de 01/04/2021 à 30/06/2021 o orçamento global de custeio no valor de **R\$ 7.429.424,70 (sete milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos)**. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:



Cronograma de Desembolso				
Mês	Abril/21	Maió/21	Junho/21	TOTAL
Custeio	R\$ 2.476.474,90	R\$ 2.476.474,90	R\$ 2.476.474,90	R\$ 7.429.424,70

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 80.10.10.301.3003.2520.3350.3900.00, fontes 00/02, quando couber, sendo que o restante será suportado anuindo à entidade com a utilização do saldo financeiro no montante pactuado, visando à manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 001/2017-SMS.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

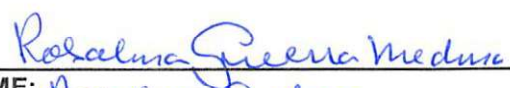
São Paulo, 8 de abril de 2021.



EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

FRANCISCO MARSULO NETO
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE
PE. JOSÉ AUGUSTO MACHADO MOREIRA

TESTEMUNHAS:



NOME: Rosalma Guerna Medeiros
RG: [REDACTED]

NOME: Auxiliadora Guerna do Nascimento
RG: [REDACTED]